

DECLARO QUE AFIXEI O
PRESENTE NO QUADRO DE
PUBLICAÇÕES DA
PREFEITURA MUNICIPAL NA
DATA DE 14 DE JANEIRO DE
2026.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA
"Capital Estadual da Música Missionária" – Lei Estadual nº 14.123/2012
"Paço Municipal Sepé Tiaraju" – Lei Municipal nº 5.550/2015
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

Portaria n.º 23, de 14 de janeiro de 2026.

Dispõe sobre a redução de carga horária de servidora
municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo 116, inciso II, da Lei Municipal nº 6.951/2025;

Considerando o Parecer Social emitido por Assistente Social, que comprova a
condição de pessoa com deficiência, bem como a necessidade de cuidados permanentes;

Considerando que restou comprovado que a servidora é a principal responsável
pelos cuidados diretos do filho com deficiência, não dispondo de rede de apoio familiar ou
condições financeiras para suprir tal necessidade por outros meios;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora LÚCIA POLANCZYK, matrícula nº 3614, ocupante do cargo de
secretária de escola, a redução de 35% (trinta e cinco por cento) de sua carga horária laboral, sem
prejuízo de sua remuneração, nos termos do artigo 116, inciso II, da Lei Municipal nº 6.951/2025.

Art. 2º - A redução de carga horária ora concedida tem por finalidade possibilitar a assistência
direta e contínua ao filho da servidora, pessoa com deficiência, conforme devidamente comprovado
em avaliação social.

Art. 3º A presente concessão poderá ser revista a qualquer tempo, mediante nova avaliação social
ou administrativa, ou caso sobrevenha alteração na situação que lhe deu causa.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal, 14 de janeiro de 2026.

Paulo César da Trindade Garcia
Prefeito Municipal, em exercício.

Registre-se e publique-se.

Matheus Portela Peruzzi
Secretário Municipal de Administração Interino.

“Doe órgãos, doe sangue, salve vidas.”

DECLARO QUE AFIXEI O
PRESENTE NO QUADRO DE
PUBLICAÇÕES DA
PREFEITURA MUNICIPAL NA
DATA DE 14 DE JANEIRO DE
2026.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA
"Capital Estadual da Música Missionária" – Lei Estadual nº 14.123/2012
"Paço Municipal Sepé Tiaraju" – Lei Municipal nº 5.550/2015
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

“Doe órgãos, doe sangue, salve vidas.”